

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Resolução CNS nº 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 15 de abril de 2025, em local a ser definido.

**Art. 2º** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

**Art. 3º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, por seu representante legal.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da Conferência, que será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 26 de março de 2025.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo  
**Código Identificador:07DF13E8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2025. Edição 3814  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>